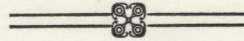




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 02/75, de 06 de JANEIRO de 1975

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$154.200,84.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$154.200,84 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos cruzeiros e oitenta e quatro centavos), destinados ao atendimento de compromissos assumidos no exercício de 1974.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SETOR DE ESTRADAS

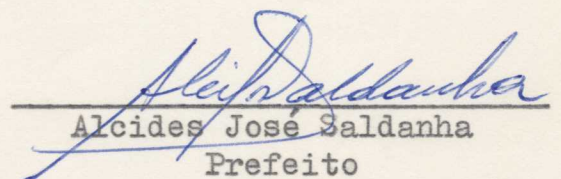
3.1.2.0.4.2 - Material Consumo..... Cr\$ 77.100,42

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

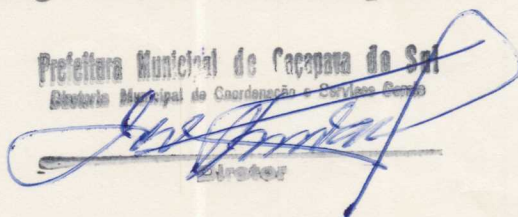
3.2.5.0.8.1.-Contrib.Prev. Social..... Cr\$ 77.100,42
soma..... Cr\$ 154.200,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de Janeiro de 1975.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Diretor